



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9949/2023

Ementa

Institui o Programa de Incentivo a Empregabilidade e Feira de Profissões.

Data da Norma

29/05/2023

Data de Publicação

30/05/2023

Veículo de Publicação

IOM Ed 5277

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13896/2023 - Autoria: Daniel Lemos Dias Pereira

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 9.949, DE 29 DE MAIO DE 2023
Institui o Programa de Incentivo à Empregabilidade e Feira de Profissões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de voto total pelo Plenário em 23 de maio de 2023, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o **Programa de Incentivo à Empregabilidade e Feira de Profissões** a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o incentivo à empregabilidade e a organização de feira de profissões, a ser realizado anualmente na terceira semana de setembro.

Parágrafo único. O **Programa** abrangerá, dentre outras ações, a realização da “Semana de Incentivo à Empregabilidade”, com palestras, *workshops*, mutirões de vagas de emprego, distribuição de folhetos educativos e atividades alusivas ao tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três (29/05/2023).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
Data: 29/05/2023
12:00

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 29/05/2023 13:22

/Elt

